



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 23/2015-CGJ

Fortaleza, 10 de março de 2015.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito com competência em execução penal
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8500320-09.2015.8.06.0026/0-CGJCE

Senhor(a) Magistrado(a),

Encaminho a Vossa Excelência para o devido conhecimento o Ofício-Circular nº 02/2015/COPEN/RO (anexo), informando acerca do reinício das atividades regulares do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**

Responder Responder a Todos Encaminhar

Ofício Circular n. 02/2015/COPEN/RO - Reinício das Atividades do Conselho Penitenciário de Rondônia

Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia [copenro...

Para: coger@tjac.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; TJAP - Corregedoria; aaaraujo@tjba.jus.br; a.cardoso@tjba.jus.br; lclcarvalho@tj.ba.gov.br; CORRÊGEDORIA TJCE; Edite Bringel Olinda Alencar; CORRÊGEDORIA TJCE; corregedoria@tjdfc.jus.br; gabcorregedoria@tjdfc.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br;

Anexos: Ofício Circ 02_Reinício da - 1.pdf (438 KB) [Abrir no Navegador]

terça-feira, 10 de fevereiro de 2015 13:13

Prezados (as),

De ordem do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, Alonso Joaquim Silva, encaminho em anexo o Ofício Circular n. 02/2015/COPEN/RO, de 09 de fevereiro de 2015, que comunica do Reinício das Atividades Regulares do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, escolha dos novos membros, Presidente e Vice do colegiado.

Solicito, por gentileza, que encaminhem este aos titulares da Vara de Execuções Penais de seus respectivos Estados, para conhecimento.

att.

--

Amanda da Silva Lima
Agente Administrativo
Conselho Penitenciário/RO
Mat: 300110504-SEJUS-RO
Telefone: 69 -92265284

*Cumprido
Em 18.02.15
[Assinatura]*

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Ofício Circular 02/2015/COPEN/RO

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

DENISE PEPINO FIGUEIREDO

Juiz (a) da Vara de Execuções e Contravenções Penais de Porto Velho/RO - VEP

C/c

Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Velho/RO – VEPEMA

Varas de Execuções Penais dos Estados

Assunto: Reinício das Atividades do Conselho Penitenciário/RO.

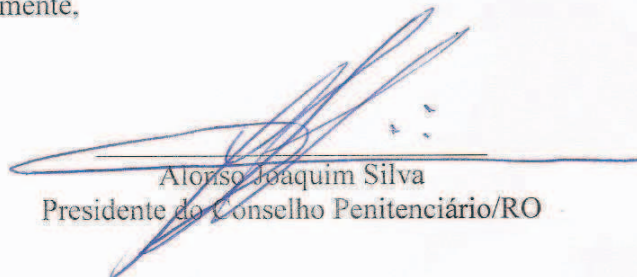
Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente informar do Reinício das atividades do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, após a regularização da composição e mandato dos membros dada através da publicação do Decreto N. 19.375, de 15 de dezembro de 2014 e posse perante o Governador do Estado Confúcio Aires Moura no dia 22 de dezembro de 2014, oportunidade em que também foram escolhidos o Presidente e Vice-Presidente do órgão colegiado, os Senhores: Alonso Joaquim da Silva (Presidente) e Sidney Rivero Tavernard (Vice-Presidente).

O Conselho Penitenciário é órgão vinculado à Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 55 da Lei nº 508, de 24 de agosto de 1993 e da Lei Federal nº 7210, de 1984, Lei de Execução Penal e tem por finalidade auxiliar no controle e na fiscalização do Sistema Penitenciário do Estado, motivo pelo qual nos colocamos a disposição para articulação na resolução de questões pertinentes ao Sistema Prisional.

Reunimo-nos ordinariamente para deliberar sobre as questões do Sistema Prisional, conforme o Calendário instituído pelo colegiado, às 2ª e 4ª segundas-feiras de cada mês, no horário das 14:30 as 17:00 horas, na Secretaria de Estado de Justiça, onde nos situamos provisoriamente, endereço: Palácio Rio Madeira, 4º Andar, 2º Curvo, Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76801-361, (Sede da SEJUS/RO) e respondemos também através do Email: copenrondonia@gmail.com.

Atenciosamente,


Alonso Joaquim Silva
Presidente do Conselho Penitenciário/RO